



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

**EMENDA N° ao PL 08/2020, de
autoria do Edil Fernando Dini**

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

Altera o caput do art. 6º, que passa a contar com a seguinte
redação:

Art. 6º O Comitê será composto por três membros capazes e de
confiança das partes, sendo, um advogado e dois com comprovado conhecimento
técnico no campo da matéria objeto do contrato.

S/S., 10 de março de 2020

**Renan Santos
Vereador**